



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

LEI DE Nº 139 DE 18 DE OUTUBRO DE 1989

Denomina de RUA SARGENTO FRANCISCO DE CASTRO a artéria pública, ainda sem denominação oficial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de RUA SARGENTO FRANCISCO DE CASTRO a artéria pública, ainda sem denominação oficial, que tem o seu início em frente a lagoa de Jaçanaú, deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, em 18 de Outubro de 1989.

Júlio César Costa Lima
JÚLIO CÉSAR COSTA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Sancionada e Promulgada pelo Excmo. Senhor:

Júlio César Costa Lima
Prefeito Municipal